



BOLETIM DE MEDIÇÃO 12

BOLETIM DE MEDIÇÃO 12																					
MUNICÍPIO/UF: SÃO LOURENÇO DA MATA										CONTRATADA:		M & M EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA		1º ACRÉSCIMO DE VALOR:		R\$ 57.438,24		2º ACRÉSCIMO DE VALOR:		R\$ 124.701,67	
PROPOSTA: 008/2021										MODALIDADE:		TOMADA DE PREÇOS		1º SUPRESSÃO DE VALOR:		R\$ 7.992,42		2º SUPRESSÃO DE VALOR:		R\$ 24.499,54	
CONTRATO: 002/2022										RECURSOS:		FUNDO NACIONAL DE SAÚDE		1º ADITIVO DE VALOR FINAL:		R\$ 79.845,82		2º ADITIVO DE VALOR FINAL:		R\$ 100.202,13	
PROCESSO: 018/2021										PROPOSTA:		12257.7650001/17-703		1º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.118.022,00		2º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.038.176,18										MEDIDO NO PERÍODO:		R\$		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
EMPREENHIMENTO: Construção de Edifícios (também para Reformas)										BDI		22,35%		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI PE 08/2021 E COMPOSIÇÕES DE CUSTOS										UNID.		PREÇO UNITÁRIO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO		FINANCEIRO		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
FÍSICO										QUANTITATIVO											



BOLETIM DE MEDIÇÃO 12

PUNTO DE DESSENVOLVIMENTO

INÍCIO DA OBRA:		11/01/2022	MUNICÍPIO/UF: SÃO LOURENÇO DA MATA		CONTRATADA:	M & M EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA		3º ACRÉSCIMO DE VALOR:	R\$	40.623,89	% SUPRIMIDO	% ADITADO FINAL			
TÉRMINO PREVISTO:		11/11/2022	PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA		MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇOS		3º SUPRESSÃO DE VALOR:	R\$	30.906,88	-0,73%	7,69%			
PRAZO DE EXECUÇÃO:		10 MESES	GESTOR / AÇÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - DIRETORIA DE OBRAS		CONTRATO:	RECURSOS:		3º ADITIVO DE VALOR FINAL:	R\$	9.717,01	-2,55%	9,65%			
DATA DE EMISSÃO:		01/03/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO II, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA		PROCESSO:	PROPOSTA:		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO	R\$	1.227.941,14	-2,98%	1,21%			
PERÍODO:		06/12/2023	ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE ALENCAR, S/N, VILA DO REINADO, SÃO LOURENÇO DA MATA - PE		VALOR DO CONTRATO:	R\$		1.038.176,18							
TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI PE 08/2021 E COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		01/03/2024	EMPREENDIMENTO: Construção de Edifícios (também para Reformas)		MEDIDO NO PERÍODO:	R\$		149.416,49							
					BDI	22,35%									
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREVISTO	MEDIÇÃO NO PERÍODO	ACUMULADO ANTERIOR	MEDIÇÃO ACUMULADA	SALDO	PREVISTO	MEDIÇÃO NO PERÍODO	MEDIÇÃO ACUMULADA	SALDO
5.7	COMPOSIÇÃO	009	CARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP)		M3	R\$ 2,64	-	0,00	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5.8	SINAPI 08-2021	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020		M3XKM	R\$ 2,53	-	0,00	-	-	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5.9	SINAPI 08-2021	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018		M2	R\$ 43,15	266,78	0,00	252,52	252,52	14,26	R\$ 11.511,55	R\$ -	R\$ 10.896,23	R\$ 615,31
5.10	COMPOSIÇÃO	035	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm COM ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm - M2		M2	R\$ 119,47	135,02	0,00	132,93	132,93	2,09	R\$ 16.130,83	R\$ -	R\$ 15.881,14	R\$ 249,69
5.11	SINAPI 08-2021	98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018		M2	R\$ 41,20	40,86	0,00	17,10	17,10	23,76	R\$ 1.683,43	R\$ -	R\$ 704,52	R\$ 978,91
5.12	SINAPI 08-2021	101119	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP)/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020		M3	R\$ 7,16	98,79	0,00	98,79	98,79	-	R\$ 707,33	R\$ -	R\$ 707,33	R\$ -
5.13	SINAPI 08-2021	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016		M3	R\$ 47,99	235,92	0,00	197,86	197,86	38,96	R\$ 11.321,80	R\$ -	R\$ 9.495,30	R\$ 1.826,49
5.14	COMPOSIÇÃO	068	TELA GALVANIZADA PARA FIXAÇÃO DE ALVENARIA COM DIMENSÃO DE 17X50CM		M	R\$ 15,65	42,50	0,00	42,50	42,50	-	R\$ 665,12	R\$ -	R\$ 665,12	R\$ -
6.0			SUPERESTRUTURA					-2,14%		100,00%	0,00%	R\$ 161.447,21	R\$ 3.458,95	R\$ 163.447,21	R\$ -
6.1	SINAPI 08-2021	95952	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPa. AF_01/2027		M3	R\$ 2.410,46	35,04	0,00	35,04	35,04	-	R\$ 84.462,51	R\$ -	R\$ 84.462,51	R\$ -
6.2	SINAPI 08-2021	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020		M2	R\$ 171,32	404,81	20,19	425,00	404,81	-	R\$ 69.352,04	R\$ 3.458,95	R\$ 69.352,04	R\$ -
6.3	SINAPI 08-2021	93194	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016		M	R\$ 32,79	38,64	0,00	38,64	38,64	-	R\$ 1.228,36	R\$ -	R\$ 1.228,36	R\$ -
6.4	SINAPI 08-2021	93185	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016		M	R\$ 54,76	-	0,00	-	-	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.5	SINAPI 08-2021	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016		M	R\$ 42,93	36,12	0,00	36,12	36,12	-	R\$ 1.550,63	R\$ -	R\$ 1.550,63	R\$ -
6.6	SINAPI 08-2021	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016		M	R\$ 55,57	31,50	0,00	31,50	31,50	-	R\$ 1.750,45	R\$ -	R\$ 1.750,45	R\$ -
6.7	SINAPI 08-2021	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016		M	R\$ 42,17	36,12	0,00	36,12	36,12	-	R\$ 1.523,18	R\$ -	R\$ 1.523,18	R\$ -
6.8	SINAPI 08-2021	93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016		M	R\$ 50,16	31,50	0,00	31,50	31,50	-	R\$ 1.580,04	R\$ -	R\$ 1.580,04	R\$ -
7.0			ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS					0,00%		94,36%	5,64%	R\$ 59.604,83	R\$ -	R\$ 56.242,07	R\$ 3.362,76
7.1	SINAPI 08-2021	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃO: E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_06/2014		M2	R\$ 73,42	759,49	0,00	716,91	716,91	42,58	R\$ 55.761,75	R\$ -	R\$ 52.635,53	R\$ 3.126,22
7.2	COMPOSIÇÃO	010	PAREDE GESSO EM BLOCOS 50x67cm ESPESSURA 10cm		M2	R\$ 72,56	3,26	0,00	-	-	3,26	R\$ 236,54	R\$ -	R\$ -	R\$ 236,54
7.3	SINAPI 08-2021	93202	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2016		M	R\$ 23,50	153,47	0,00	153,47	153,47	-	R\$ 3.606,54	R\$ -	R\$ 3.606,54	R\$ -
8.0			REVESTIMENTOS PARA PAREDES E PISOS					39,74%		93,06%	6,94%	R\$ 250.217,43	R\$ 99.446,29	R\$ 232.848,04	R\$ 17.369,09
8.1	SINAPI 08-2021	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES. AF_08/2017		M3	R\$ 546,56	19,27	0,00	19,27	19,27	-	R\$ 10.532,21	R\$ -	R\$ 10.532,21	R\$ -
8.2	SINAPI 08-2021	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021		M2	R\$ 36,48	388,82	0,00	388,82	388,82	-	R\$ 14.184,15	R\$ -	R\$ 14.184,15	R\$ -
8.3	SINAPI 08-2021	98556	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_06/2018		M2	R\$ 50,09	-	0,00	-	-	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Responsável Técnico Pela Fiscalização
Tiago Deodato Silvestre
Engenheiro Civil
CREA-PE: 181574270-4

Secretário de Infraestrutura
Tarcísio Cruz Muniz
Matrícula: 478163

M. EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ: 17.633.457/0001-36

Marcio Cesar Marques Moraes
Engenheiro Civil
CREA: 13087-D



BOLETIM DE MEDIÇÃO 12

SÃO LOURENÇO DA MATA										BOLETIM DE MEDIÇÃO 12										1º ACRÉSCIMO DE VALOR:										2º ACRÉSCIMO DE VALOR:										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE VALOR FINAL:										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO										1º SUPRESSÃO DE VALOR:										2º SUPRESSÃO DE VALOR:										1º ADITIVO DE VALOR FINAL:										2º ADITIVO DE									
----------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-----------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Responsável Técnico pela Fiscalização
Tiago Deodato Silveira
Engenheiro Civil
CREA-PE: 181574270-4

Secretário de Infraestrutura
Tarcísio Cruz Muniz
Matrícula: 478163

Marcelo Cesar Martins Macedo
Engenheiro Civil
CREA: 13007-D
CNPJ: 17.633.457/0001-36



BOLETIM DE MEDIÇÃO 12

SÃO LOURENÇO DA MATA										BOLETIM DE MEDIÇÃO 12										MUNICÍPIO/UF: SÃO LOURENÇO DA MATA										CONTRATADA: M & M EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA										1º ACRÉSCIMO DE VALOR: R\$ 87.438,23										2º ACRÉSCIMO DE VALOR: R\$ 126.701,67									
TÉRMINO PREVISTO: 11/11/2022										PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA										MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 008/2021										1º SUPRESSÃO DE VALOR: R\$ 7.562,42										2º SUPRESSÃO DE VALOR: R\$ 26.499,54																			
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 MESES										GESTOR / AÇÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - DIRETORIA DE OBRAS										CONTRATO: 002/2022 RECURSOS: FUNDO NACIONAL DE SAUDE										1º ADITIVO DE VALOR FINAL: R\$ 79.845,82										2º ADITIVO DE VALOR FINAL: R\$ 100.202,13																			
DATA DE EMISSÃO: 01/03/2024										CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO II, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA										PROCESSO: 018/2021 PROPOSTA: 12257.7650001/17-703										1º VALOR DO CONTRATO ADITADO R\$ 1.118.022,00										2º VALOR DO CONTRATO ADITADO R\$ 1.218.224,13																			
PERÍODO: 06/12/2023										VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.038.176,18										3º ACRÉSCIMO DE VALOR: R\$ 40.623,39										% ACRÉSCIDO 8,42%										% SUPRIMIDO -0,73%																			
TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI PE 08/2021 E COMPOSIÇÕES DE CUSTOS										MEDIDO NO PERÍODO: R\$ 149.416,49										3º SUPRESSÃO DE VALOR: R\$ 30.906,88										2º ADITIVO										1º ADITIVO																			
COMPOSIÇÕES DE CUSTOS										BDI 22,35%										QUANTITATIVO										FÍSICO										FINANCEIRO																			
ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREVISTO	MEDIÇÃO NO PERÍODO	ACUMULADO ANTERIOR	MEDIÇÃO ACUMULADA	SALDO	MEDIÇÃO NO PERÍODO	MEDIÇÃO ACUMULADA	SALDO	PREVISTO	MEDIÇÃO NO PERÍODO	MEDIÇÃO ACUMULADA	SALDO	PREVISTO	MEDIÇÃO NO PERÍODO	MEDIÇÃO ACUMULADA	SALDO																																						
9.0			COBERTURA																																																								
9.1	SINAPI 08-2021	97566	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	R\$ 17,45	444,83	0,00	444,83	444,83	-				444,83	0,00%	100,00%	0,00%	R\$ 7.762,28	R\$ -	R\$ 7.762,28	R\$ -																																						
9.2	SINAPI 08-2021	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECORRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 1°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M2	R\$ 54,37	444,83	0,00	444,83	444,83	-				444,83	0,00%	100,00%	0,00%	R\$ 24.185,40	R\$ -	R\$ 24.185,40	R\$ -																																						
9.3	SINAPI 08-2021	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M	R\$ 65,92	67,64	0,00	67,64	67,64	-				67,64	0,00%	100,00%	0,00%	R\$ 4.458,82	R\$ -	R\$ 4.458,82	R\$ -																																						
9.4	SINAPI 08-2021	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	R\$ 98,78		0,00	-	-	-				-	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -																																						
9.5	SINAPI 08-2021	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONJUNTO RES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	R\$ 49,47		0,00	-	-	-				-	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -																																						
9.6	SINAPI 08-2021 INSUMOS	12615	ABRACADEIRA PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	R\$ 4,40		0,00	-	-	-				-	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -																																						
9.7	SINAPI 08-2021	98560	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE E = 2CM. AF_06/2018	M2	R\$ 46,11	21,77	21,77	-	21,77	-				21,77	100,00%	100,00%	0,00%	R\$ 1.003,81	R\$ 1.003,81	R\$ 1.003,81	R\$ 1.003,81																																						
9.8	SINAPI 08-2021	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	R\$ 120,95	15,83	0,00	15,83	15,83	-				15,83	0,00%	100,00%	0,00%	R\$ 1.914,63	R\$ -	R\$ 1.914,63	R\$ -																																						
9.9	SINAPI 18-2021	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANITA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	R\$ 97,12	79,15	0,00	79,15	79,15	-				79,15	0,00%	100,00%	0,00%	R\$ 7.687,04	R\$ -	R\$ 7.687,04	R\$ -																																						
9.10	SINAPI 08-2021	98679	PISO CIMENTADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	R\$ 32,96	51,44	0,00	51,44	51,44	-				51,44	0,00%	100,00%	0,00%	R\$ 1.695,46	R\$ -	R\$ 1.695,46	R\$ -																																						
9.11	SINAPI 08-2021	21791	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	M	R\$ 108,57	6,90	0,00	6,90	6,90	-				6,90	0,00%	100,00%	0,00%	R\$ 749,13	R\$ -	R\$ 749,13	R\$ -																																						
9.12	SINAPI 08-2021	94223	CUMEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ICAMENTO. AF_07/2019	M	R\$ 69,18	30,70	0,00	30,70	30,70	-				30,70	0,00%	100,00%	0,00%	R\$ 2.123,82	R\$ -	R\$ 2.123,82	R\$ -																																						
10.0			FORROS																																																								
10.1	SINAPI 08-2021	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	R\$ 34,25	412,48	107,42	305,06	412,48	-				412,48	26,04%	100,00%	0,00%	R\$ 14.127,44	R\$ 3.679,13	R\$ 14.127,44	R\$ 3.679,13																																						
11.0			ESQUADRIAS																																																								
11.1	COMPOSIÇÃO	016	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA, 0,90 X 2,10 M, PARA SANITÁRIO DE DEFICIENTE FÍSICO (INCLUSIVE BATENTE, FERRAGENS, FECHADURA, SUPORTE E CHAPA DE ALUMÍNIO E=1MM)	UN	R\$ 1.396,95	2,00	1,60	0,40	2,00	-				2,00	80,00%	100,00%	0,00%	R\$ 2.793,90	R\$ 2.235,12	R\$ 2.793,90	R\$ -																																						
11.2	SINAPI 08-2021	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	R\$ 747,55	25,00	17,50	7,50	25,00	-				25,00	70,00%	100,00%	0,00%	R\$ 18.688,75	R\$ 13.082,12	R\$ 18.688,75	R\$ -																																						
11.3	COMPOSIÇÃO	017	PORTA EM MADEIRA LEI (IPÊ), LISA, SEMI-OCA, 90 X 210CM, COM VISOR DE VIDRO 6MM (50X60CM), INCLUSIVE BATESNTE E FERRAGENS	UN	R\$ 908,31	1,00	0,90	0,10	1,00	-				1,00	90,00%	100,00%	0,00%	R\$ 908,31	R\$ 817,47	R\$ 908,31	R\$ -																																						
11.4	COMPOSIÇÃO	018	REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO LISO BRILHANTE, ESPESSURA 0,8 MM, FIXADO COM COLA	M2	R\$ 131,53	15,31	0,00	-	-	15,31				15,31	0,00%	100,00%	0,00%	R\$ 2.013,72	R\$ -	R\$ -	R\$ -																																						
11.5	COMPOSIÇÃO	019	PORTA DE MADEIRA, NÚCLEO SEMI-SÓLIDO (SARRAFEADO), 1,20 X 2,10 M, (INCLUSIVE BATENTE, FERRAGENS, FECHADURA)	UN	R\$ 1.008,40	2,00	0,00	0,25	0,25	1,75				0,25	0,00%	12,50%	87,50%	R\$ 2.016,80	R\$ -	R\$ 2.016,80	R\$ -																																						
11.6	COMPOSIÇÃO	020	TRILHO PARA FIXAÇÃO (PARTE SUPERIOR) DE PORTA DE CORRER EM PERFIL "U", INCLUSIVE ROLDANAS	M	R\$ 120,62	5,28	0,00	-	-	5,28				5,28	0,00%	0,00%	100,00%	R\$ 636,87	R\$ -	R\$ -	R\$ -																																						
11.7	COMPOSIÇÃO	021	TRILHO PARA FIXAÇÃO (PARTE INFERIOR) DE PORTA DE CORRER EM PERFIL "U", INCLUSIVE ROLDANAS	M	R\$ 45,94	5,28	0,00	-	-	5,28				5,28	0,00%	0,00%	100,00%	R\$ 242,56	R\$ -	R\$ -	R\$ -																																						



BOLETIM DE MEDIÇÃO 12

MUNICÍPIO/UF: SÃO LOURENÇO DA MATA										CONTRATADA:		M & M EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA		1º ACRESCIMO DE VALOR:		R\$	87.438,23	2º ACRESCIMO DE VALOR:		R\$	126.721,67
PROPOSTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA										MODALIDADE:		TOMADA DE PREÇOS		1º SUPRESSÃO DE VALOR:		R\$	7.592,42	2º SUPRESSÃO DE VALOR:		R\$	26.499,54
GESTOR / AÇÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - DIRETORIA DE OBRAS										CONTRATO:		002/2022		1º ADITIVO DE VALOR FINAL:		R\$	79.845,82	2º ADITIVO DE VALOR FINAL:		R\$	100.202,13
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO II, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA										PROCESSO:		018/2021		1º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$	1.118.022,00	2º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$	1.218.224,13
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE ALENCAR, S/N, VILA DO REINADO, SÃO LOURENÇO DA MATA-PE										VALOR DO CONTRATO:		R\$		3º ACRESCIMO DE VALOR:		R\$	40.623,89	3º SUPRESSÃO DE VALOR:		R\$	-0,73%
EMPREENDIMENTO: Construção de Edifícios (também para Reformas)										MEDIDO NO PERÍODO:		R\$		3º ADITIVO DE VALOR FINAL:		R\$	30.906,88	3º SUPRESSÃO DE VALOR:		R\$	-2,55%
										BDI		22,35%		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$	1.227.941,14	3º ADITIVO		R\$	4,19%
										TOTALS		1.038.176,18		TOTALS		24,81%		TOTALS		-6,26%	
										149.416,49		R\$		TOTALS		18,55%		TOTALS		18,55%	
										QUANTITATIVO		FÍSICO		FINANCEIRO							
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREVISTO	MEDIÇÃO NO PERÍODO	ACUMULADO ANTERIOR	MEDIÇÃO ACUMULADA	SALDO	MEDIÇÃO NO PERÍODO	ACUMULADA	SALDO	PREVISTO	MEDIÇÃO NO PERÍODO	ACUMULADA	SALDO				
11.8	SINAPI 08-2021	102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF 01/2021. P	M2	R\$ 436,75	13,72	0,00	-	-	13,72	0,00%	0,00%	100,00%	R\$ 5.992,21	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.992,21				
11.9	SINAPI 08-2021 INSUMOS	38168	PUXADOR TUBULAR RETO DUPLO, EM ALUMÍNIO CROMADO, COMPRIMENTO DE APROX 400 MM E DIÂMETRO DE 25 MM (1")	UN	R\$ 137,03	2,00	0,00	-	-	2,00	0,00%	0,00%	100,00%	R\$ 274,06	R\$ -	R\$ -	R\$ 274,06				
11.10	SINAPI 08-2021	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	R\$ 444,03	35,02	0,00	-	-	35,02	0,00%	0,00%	100,00%	R\$ 15.549,93	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.549,93				
11.11	SINAPI 08-2021	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	R\$ 338,97	36,44	36,14	-	36,14	0,29	99,18%	99,18%	0,80%	R\$ 12.352,06	R\$ 12.250,37	R\$ 12.250,37	R\$ 98,30				
11.12	SINAPI 08-2021	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	R\$ 760,45	5,10	5,10	-	5,10	-	100,00%	100,00%	0,00%	R\$ 3.878,29	R\$ 3.878,29	R\$ 3.878,29	R\$ -				
11.13	COMPOSIÇÃO	064	VIDRO LISO TRANSPARENTE, ESPESURA 3 MM - INSTALADO EM ESQUADRIA DE FERRO	M2	R\$ 151,92	5,10	0,00	-	-	5,10	0,00%	0,00%	100,00%	R\$ 774,79	R\$ -	R\$ -	R\$ 774,79				
11.14	COMPOSIÇÃO	022	GRADE EM METALON	M2	R\$ 296,79	36,44	34,70	-	34,70	1,73	95,23%	95,23%	4,75%	R\$ 10.815,02	R\$ 10.298,61	R\$ 10.298,61	R\$ 513,44				
11.15	SINAPI 08-2021	100674	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	R\$ 370,47	1,98	0,00	-	-	1,98	0,00%	0,00%	100,00%	R\$ 733,53	R\$ -	R\$ -	R\$ 733,53				
11.16	SINAPI 08-2021	102189	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA*, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOJA E PUXADOR. AF_01/2021	UN	R\$ 226,49	1,00	0,00	0,00	-	1,00	0,00%	0,00%	100,00%	R\$ 226,49	R\$ -	R\$ -	R\$ 226,49				
12.0			SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								0,00%	0,00%	95,74%	R\$ 115.824,13	R\$ -	R\$ 74.427,32	R\$ 41.395,60				
12.1			INSTALAÇÕES INTERNAS LOUÇAS E METAS E RESERVATÓRIO SUPERIOR								0,00%	0,00%	47,43%	R\$ 79.519,90	R\$ -	R\$ 41.864,59	R\$ 37.655,30				
12.1.1	SINAPI 08-2021	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL, COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	R\$ 137,16	41,00	0,00	41,00	41,00	-	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 5.623,56	R\$ -	R\$ 5.623,56	R\$ -				
12.1.2	COMPOSIÇÃO	023	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS, SIFONADOS, ETC...)	UN	R\$ 99,38	53,00	0,00	53,00	53,00	-	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 5.267,14	R\$ -	R\$ 5.267,14	R\$ -				
12.1.3	COMPOSIÇÃO	024	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM	UN	R\$ 128,10	15,00	0,00	15,00	15,00	-	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 1.921,50	R\$ -	R\$ 1.921,50	R\$ -				
12.1.4	SINAPI 08-2021	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$ 85,46	21,00	0,00	21,00	21,00	-	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 1.794,66	R\$ -	R\$ 1.794,66	R\$ -				
12.1.5	SINAPI 08-2021	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$ 81,16	3,00	0,00	3,00	3,00	-	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 243,48	R\$ -	R\$ 243,48	R\$ -				
12.1.6	SINAPI 08-2021	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLÓS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60X0,60X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO AF_12/2020	UN	R\$ 590,35	24,00	0,00	22,00	22,00	2,00	0,00%	0,00%	8,33%	R\$ 14.168,40	R\$ -	R\$ 12.987,70	R\$ 1.180,70				
12.1.7	SINAPI 08-2021	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	R\$ 56,81	143,00	0,00	104,59	104,59	38,41	0,00%	0,00%	26,86%	R\$ 8.123,83	R\$ -	R\$ 5.941,75	R\$ 2.182,07				
12.1.8	SINAPI 08-2021	102608	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	R\$ 881,11	2,00	0,00	2,00	2,00	-	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 1.762,22	R\$ -	R\$ 1.762,22	R\$ -				
12.1.9	COMPOSIÇÃO	025	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA, E=2,0 CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M2	R\$ 386,89	12,07	0,00	-	-	12,07	0,00%	0,00%	100,00%	R\$ 4.669,76	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.669,76				
12.1.10	COMPOSIÇÃO	026	RODABANCADA EM GRANITO, ALTURA 10 CM. AF_09/2020	M	R\$ 62,21	26,10	0,00	-	-	26,10	0,00%	0,00%	100,00%	R\$ 1.623,68	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.623,68				
12.1.11	COMPOSIÇÃO	027	TESTEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, H=20CM, ESP=2CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-1	M	R\$ 103,03	24,90	0,00	-	-	24,90	0,00%	0,00%	100,00%	R\$ 2.565,44	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.565,44				
12.1.12	COMPOSIÇÃO	028	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP=2CM.	M2	R\$ 308,30	3,66	0,00	-	-	3,66	0,00%	0,00%	100,00%	R\$ 1.128,37	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.128,37				
12.1.13	COMPOSIÇÃO	030	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO TIPO COPO EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 253,86	10,00	0,00	-	-	10,00	0,00%	0,00%	100,00%	R\$ 2.538,60	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.538,60				

Responsável Técnico pela Fiscalização
Tiago Deodato Silvestre
Engenheiro Civil
CREA-PE: 181574270-4

Secretário de Infraestrutura
Tarcísio Cruz Muniz
Matrícula: 478163

Marcio Cesar Moraes Macedo
Engenheiro Civil
CREA: 13067-D
M. EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ: 17.633.457/0001-36



BOLETIM DE MEDIÇÃO 12

PUNTO AO DESENVOLVIMENTO

INÍCIO DA OBRA:		11/01/2022	MUNICÍPIO/UF: SÃO LOURENÇO DA MATA		CONTRATADA:	M & M EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA			R\$	R\$ 57.438,24	1º ACRÉSCIMO DE VALOR:	R\$	R\$ 126.781,57
TÉRMINO PREVISTO:		11/11/2022	PROPOSTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA		MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇOS		008/2021		R\$	1º SUPRESSÃO DE VALOR:	R\$	R\$ 26.499,54
PRAZO DE EXECUÇÃO:		10 MESES	GESTOR / AÇÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - DIRETORIA DE OBRAS		CONTRATO:	RECURSOS:		002/2022		R\$	1º ADITIVO DE VALOR FINAL:	R\$	R\$ 100.202,13
DATA DE EMISSÃO:		01/03/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO II, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA		PROCESSO:	PROPOSTA:		018/2021		R\$	1º VALOR DO CONTRATO ADITADO	R\$	R\$ 1.218.224,13
PERÍODO:		06/12/2023	ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE ALENCAR, S/N, VILA DO REINADO, SÃO LOURENÇO DA MATA - PE		VALOR DO CONTRATO:	R\$				R\$	3º ACRÉSCIMO DE VALOR:	R\$	R\$ 7.689,00
		01/03/2024	EMPREENDIMENTO: Construção de Edifícios (também para Reformas)		MEDIO NO PERÍODO:	R\$				R\$	3º SUPRESSÃO DE VALOR:	R\$	R\$ 9.689,00
TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI PE 08/2021 E COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					BDI	22,35%				R\$	3º ADITIVO DE VALOR FINAL:	R\$	R\$ 1.211,00
					UNID.					R\$	3º VALOR DO CONTRATO ADITADO	R\$	R\$ 18.555,00

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO				FÍSICO				FINANCEIRO			
				PREVISTO	MEDIÇÃO NO PERÍODO	ACUMULADO ANTERIOR	MEDIÇÃO ACUMULADA	SALDO	MEDIÇÃO NO PERÍODO	MEDIÇÃO ACUMULADA	SALDO	PREVISTO	MEDIÇÃO NO PERÍODO	MEDIÇÃO ACUMULADA	SALDO
12.1.14	SINAPI 08-2021	86942	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA SUSPENSÃO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUI SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	14,00	0,00	-	-	14,00	0,00%	0,00%	100,00%	R\$ 2.888,76	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.888,76
12.1.15	SINAPI 08-2021	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	14,00	0,00	-	-	14,00	0,00%	0,00%	100,00%	R\$ 1.563,66	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.563,66
12.1.16	SINAPI 08-2021	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	10,00	0,00	-	-	10,00	0,00%	0,00%	100,00%	R\$ 1.252,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.252,40
12.1.17	COMPOSIÇÃO	031	TANQUE EM AÇO INOX, INCLUSO TORNEIRA CROMADA E SIFÃO TIPO COPO PVC.	1,00	0,00	-	-	1,00	0,00%	0,00%	100,00%	R\$ 617,84	R\$ -	R\$ -	R\$ 617,84
12.1.18	SINAPI 08-2021	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPIADA LOUCA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	-	0,00	-	-	-	-	-	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
12.1.19	COMPOSIÇÃO	032	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPIADA LOUCA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, COM ASSENTO - PCD - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	-	0,00	-	-	-	-	-	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
12.1.20	SINAPI 08-2021	100875	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1,00	0,00	-	-	1,00	0,00%	0,00%	100,00%	R\$ 1.056,27	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.056,27
12.1.21	SINAPI 08-2021	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	3,00	0,00	-	-	3,00	0,00%	0,00%	100,00%	R\$ 290,46	R\$ -	R\$ -	R\$ 290,46
12.1.22	SINAPI 08-2021	95543	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	3,00	0,00	-	-	3,00	0,00%	0,00%	100,00%	R\$ 645,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 645,00
12.1.23	SINAPI 08-2021	95541	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	4,00	0,00	-	-	4,00	0,00%	0,00%	100,00%	R\$ 281,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 281,40
12.1.24	SINAPI 08-2021	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	20,00	0,00	-	-	20,00	0,00%	0,00%	100,00%	R\$ 1.107,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.107,40
12.1.25	SINAPI 08-2021	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	1,00	0,00	-	-	1,00	0,00%	0,00%	100,00%	R\$ 68,83	R\$ -	R\$ -	R\$ 68,83
12.1.26	SINAPI 08-2021	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	7,00	0,00	-	-	7,00	0,00%	0,00%	100,00%	R\$ 294,21	R\$ -	R\$ -	R\$ 294,21
12.1.27	SINAPI 08-2021	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COM PRIMEIRO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	11,00	0,00	-	-	11,00	0,00%	0,00%	100,00%	R\$ 3.598,98	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.598,98
12.1.28	COMPOSIÇÃO	033	BARRA DE APOIO, PARA LAVATÓRIO, FIXA, CONSTITUÍDA DE DUAS BARRAS LATERAIS EM "U", EM AÇO INOX, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	3,00	0,00	-	-	3,00	0,00%	0,00%	100,00%	R\$ 1.512,90	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.512,90
12.1.29	SINAPI 08-2021	102137	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	2,00	0,00	-	-	2,00	0,00%	0,00%	100,00%	R\$ 140,06	R\$ -	R\$ -	R\$ 140,06
12.1.30	SINAPI 08-2021	98104	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TÍTULOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,20X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	1,00	0,00	1,00	1,00	-	0,00%	100,00%	0,00%	R\$ 398,09	R\$ -	R\$ 398,09	R\$ -
12.1.31	SINAPI 08-2021	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	2,00	0,00	-	-	2,00	0,00%	0,00%	100,00%	R\$ 51,64	R\$ -	R\$ -	R\$ 51,64
12.1.32	SINAPI 08-2021	95141	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	2,00	0,00	-	-	2,00	0,00%	0,00%	100,00%	R\$ 68,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 68,00
12.1.33	SINAPI 08-2021	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	5,00	0,00	-	-	5,00	0,00%	0,00%	100,00%	R\$ 29,05	R\$ -	R\$ -	R\$ 29,05
12.1.34	SINAPI 08-2021	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	2,00	0,00	-	-	2,00	0,00%	0,00%	100,00%	R\$ 17,42	R\$ -	R\$ -	R\$ 17,42
12.1.35	SINAPI 08-2021	94690	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	2,00	0,00	-	-	2,00	0,00%	0,00%	100,00%	R\$ 28,42	R\$ -	R\$ -	R\$ 28,42

Responsável Técnico Pela Fiscalização
Tiago Deodato Silvestre
Engenheiro Civil
CREA-PE: 181574270-4

Secretário de Infraestrutura
Tarcísio Cruz Muniz
Matrícula: 478163

Marcio Cesar Marques Medeiros
Engenheiro Civil
CREA: 13087-D
M. EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ: 17.633.457/0001-36



BOLETIM DE MEDIÇÃO 12

[illegible]

Responsável Técnico Pela Fiscalização
Tiago Deodato Silvestre
Engenheiro Civil
CREA-PE: 181574270-4

Secretário de Infraestrutura
Tarcísio Cruz Muniz
Matrícula: 478163

Marcelo Cesar Marques Medeiros
Engenheiro Civil
CREA 13087-D

M EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ: 17.633.457/0001-36



BOLETIM DE MEDIÇÃO 12

MUNICÍPIO/UF: SÃO LOURENÇO DA MATA										CONTRATADA:		M & M EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA		1º ACRESCIMO DE VALOR:		2º ACRESCIMO DE VALOR:		R\$ 126.783,67	
PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA										MODALIDADE:		TOMADA DE PREÇOS		1º SUPRESSÃO DE VALOR:		2º SUPRESSÃO DE VALOR:		R\$ 26.499,54	
GESTOR / AÇÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - DIRETORIA DE OBRAS										CONTRATO:		002/2022		1º ADITIVO DE VALOR FINAL:		2º ADITIVO DE VALOR FINAL:		R\$ 100.202,13	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO II, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA										PROCESSO:		RECURSOS:		1º VALOR DO CONTRATO ADITADO		2º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE ALENCAR, S/N, VILA DO REINADO, SÃO LOURENÇO DA MATA - PE										VALOR DO CONTRATO:		PROPOSTA:		3º ACRESCIMO DE VALOR:		% ACRESCIDO		R\$ 1.218.224,13	
EMPREENDIMENTO: Construção de Edifícios (também para Reformas)										MEDIDO NO PERÍODO:		R\$		3º SUPRESSÃO DE VALOR:		% SUPRIMIDO		R\$ 1.218.224,13	
										BDI		22,35%		1º ADITIVO		8,42%		R\$ 100.202,13	
										UNID.				2º ADITIVO		12,20%		R\$ 100.202,13	
										PREÇO UNITÁRIO				3º ADITIVO DE VALOR FINAL:		-2,55%		R\$ 100.202,13	
														3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		-2,98%		R\$ 100.202,13	
														TOTAIS		24,81%		R\$ 100.202,13	
																-6,26%		R\$ 100.202,13	
																		R\$ 100.202,13	
																		R\$ 100.202,13	
																		R\$ 100.202,13	
																		R\$ 100.202,13	
																		R\$ 100.202,13	
																		R\$ 100.202,13	
																		R\$ 100.202,13	
																		R\$ 100.202,13	
																		R\$ 100.202,13	
																		R\$ 100.202,13	
																		R\$ 100.202,13	
																		R\$ 100.202,13	
																		R\$ 100.202,13	
																		R\$ 100.202,13	
																		R\$ 100.202,13	
																		R\$ 100.202,13	
																		R\$ 100.202,13	
																		R\$ 100.202,13	
																		R\$ 100.202,13	
																		R\$ 100.202,13	
																		R\$ 100.202,13	
																		R\$ 100.202,13	
																		R\$ 100.202,13	
																		R\$ 100.202,13	
																		R\$ 100.202,13	
																		R\$ 100.202,13	
																		R\$ 100.202,13	
																		R\$ 100.202,13	
																		R\$ 100.202,13	
																		R\$ 100.202,13	
																		R\$ 100.202,13	
																		R\$ 100.202,13	
																		R\$ 100.202,13	
																		R\$ 100.202,13	
																		R\$ 100.202,13	
																		R\$ 100.202,13	
																		R\$ 100.202,13	
																		R\$ 100.202,13	
																		R\$ 100.202,13	
																		R\$ 100.202,13	
																		R\$ 100.202,13	
																		R\$ 100.202,13	
																		R\$ 100.202,13	



BOLETIM DE MEDIÇÃO 12

FUNDO AO DESENVOLVIMENTO

INÍCIO DA OBRA:		11/01/2022	MUNICÍPIO/UF: SÃO LOURENÇO DA MATA		CONTRATADA:	M & M EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA		1º ACRÉSCIMO DE VALOR:	R\$ 57.438,24	2º ACRÉSCIMO DE VALOR:	R\$ 126.701,87
TÉRMINO PREVISTO:		11/11/2022	PROPOSTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA		MODALIDADE:	008/2021		1º SUPRESSÃO DE VALOR:	R\$ 7.531,42	2º SUPRESSÃO DE VALOR:	R\$ 26.489,54
PRAZO DE EXECUÇÃO:		10 MESES	GESTOR / AÇÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - DIRETORIA DE OBRAS		CONTRATO:	002/2022		1º ADITIVO DE VALOR FINAL:	R\$ 79.845,82	2º ADITIVO DE VALOR FINAL:	R\$ 100.202,13
DATA DE EMISSÃO:		01/03/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO II, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA		PROCESSO:	018/2021		1º VALOR DO CONTRATO ADITADO	R\$ 1.118.022,00	2º VALOR DO CONTRATO ADITADO	R\$ 1.218.224,13
PERÍODO:		06/12/2023	ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE ALENCAR, S/N, VILA DO REINADO, SÃO LOURENÇO DA MATA-PE		VALOR DO CONTRATO:	R\$ 1.038.176,18		3º ACRÉSCIMO DE VALOR:	R\$ 49.623,89	% SUPRIMIDO	% ADITADO FINAL
TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI PE 08/2021 E COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		01/03/2024	EMPREENDIMENTO: Construção de Edifícios (também para Reformas)		MEDIDO NO PERÍODO:	R\$ 149.416,49		3º SUPRESSÃO DE VALOR:	-R\$ 30.906,88	8,42%	7,69%
					BDI	22,35%		3º ADITIVO DE VALOR FINAL:	R\$ 9.717,01	12,20%	9,65%
					PREÇO UNITÁRIO			3º VALOR DO CONTRATO ADITADO	R\$ 1.227.941,14	4,19%	1,21%
					UNID.			TOTALS		24,81%	18,55%

			QUANTITATIVO				FÍSICO				FINANCEIRO			
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREVISTO	MEDIDAÇÃO NO PERÍODO	ACUMULADO ANTERIOR	MEDIDAÇÃO ACUMULADA	SALDO	PREVISTO	MEDIDAÇÃO NO PERÍODO	MEDIDAÇÃO ACUMULADA	SALDO
12.3.5	COMPOSIÇÃO	009	CARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP)	M3	R\$ 2,64	28,15	0,00	28,15	28,15	-	R\$ 74,31	R\$ -	R\$ 74,31	R\$ -
12.3.6	SINAPI 08-2021	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	R\$ 2,53	76,00	0,00	76,00	76,00	-	R\$ 192,28	R\$ -	R\$ 192,28	R\$ -
12.3.7	SINAPI 08-2021	94996	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	R\$ 119,67	6,12	0,00	6,12	6,12	-	R\$ 732,38	R\$ -	R\$ 732,38	R\$ -
12.3.8	COMPOSIÇÃO	035	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm COM ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm - M2	M2	R\$ 119,47	18,40	0,00	18,00	18,00	0,39	R\$ 2.198,24	R\$ -	R\$ 2.150,46	R\$ 46,59
12.3.9	SINAPI 08-2021	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	R\$ 3,92	22,08	0,00	22,08	22,08	-	R\$ 86,55	R\$ -	R\$ 86,55	R\$ -
12.3.10	SINAPI 08-2021	87529	MASSA ÚNICA, PARA REVERIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM: BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_05/2014	M2	R\$ 36,70	22,08	0,00	22,08	22,08	-	R\$ 810,33	R\$ -	R\$ 810,33	R\$ -
12.3.11	SINAPI 08-2021	98556	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÊU DE POLIÉSTER (MAV). AF_06/2018	M2	R\$ 50,09	28,20	0,00	28,20	28,20	-	R\$ 1.412,53	R\$ -	R\$ 1.412,53	R\$ -
12.3.12	SINAPI 08-2021	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = [(8+3). AF_11/2020	M2	R\$ 171,32	6,12	0,00	6,12	6,12	-	R\$ 1.048,47	R\$ -	R\$ 1.048,47	R\$ -
12.4			SUMÁRIO								R\$ 10.066,53	R\$ -	R\$ 10.042,37	R\$ 24,15
12.4.1	SINAPI 08-2021	102281	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO).COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (1,2 M3/155 HP),LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	R\$ 4,73	31,21	0,00	31,21	31,21	-	R\$ 147,62	R\$ -	R\$ 147,62	R\$ -
12.4.2	SINAPI 08-2021	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	R\$ 2,97	12,65	0,00	12,20	12,20	0,45	R\$ 37,57	R\$ -	R\$ 36,23	R\$ 1,33
12.4.3	SINAPI 08-2021	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M3	R\$ 570,70	0,24	0,00	0,20	0,20	0,04	R\$ 136,96	R\$ -	R\$ 114,14	R\$ 22,82
12.4.4	SINAPI 08-2021	95952	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	R\$ 2.410,46	1,14	0,00	1,14	1,14	-	R\$ 2.747,92	R\$ -	R\$ 2.747,92	R\$ -
12.4.5	COMPOSIÇÃO	009	CARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP)	M3	R\$ 2,64	39,01	0,00	39,01	39,01	-	R\$ 102,98	R\$ -	R\$ 102,98	R\$ -
12.4.6	SINAPI 08-2021	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	R\$ 2,53	105,32	0,00	105,32	105,32	-	R\$ 266,45	R\$ -	R\$ 266,45	R\$ -
12.4.7	COMPOSIÇÃO	035	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm COM ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm - M2	M2	R\$ 119,47	28,44	0,00	28,44	28,44	-	R\$ 3.397,72	R\$ -	R\$ 3.397,72	R\$ -
12.4.8	SINAPI 08-2021 INSUMOS	4723	PEDRA BRITADA N. 4 (50 A 76 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	R\$ 62,99	7,36	0,00	7,36	7,36	-	R\$ 463,60	R\$ -	R\$ 463,60	R\$ -
12.4.9	COMPOSIÇÃO	036	COLOCAÇÃO DE BRITA 04 EM FILTRO	M3	R\$ 114,84	7,36	0,00	7,36	7,36	-	R\$ 845,22	R\$ -	R\$ 845,22	R\$ -
12.4.10	SINAPI 08-2021	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = [(8+3). AF_11/2020	M2	R\$ 171,32	11,21	0,00	11,21	11,21	-	R\$ 1.920,49	R\$ -	R\$ 1.920,49	R\$ -
13.0			SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								R\$ 50.339,06	R\$ -	R\$ 31.119,52	R\$ 18.199,54
13.1	SINAPI 08-2021	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	R\$ 147,00	23,00	0,00	23,00	23,00	-	R\$ 3.381,00	R\$ -	R\$ 3.381,00	R\$ -

Responsável Técnico Pela Fiscalização
Tiago Deodato Silvestre
Engenheiro Civil
CREA-PE: 181574270-4

Secretário de Infraestrutura
Tarcísio Cruz Muniz
Matrícula: 478163

Handwritten signature

M EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ: 17.633.457/0001-36

Marcio Cesar Marques Mendes
Engenheiro Civil
CREA: 13087-D



BOLETIM DE MEDIÇÃO 12

BOLETIM DE MEDIÇÃO 12																
INÍCIO DA OBRA:		11/01/2022	MUNICÍPIO/UF: SÃO LOURENÇO DA MATA		CONTRATADA:	M & M EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA			1º ACRÉSCIMO DE VALOR:		R\$	87.438,24	2º ACRÉSCIMO DE VALOR:		R\$	126.703,67
TÉRMINO PREVISTO:		11/11/2022	PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA		MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇOS			1º SUPRESSÃO DE VALOR:		R\$	7.592,42	2º SUPRESSÃO DE VALOR:		R\$	26.499,54
PRAZO DE EXECUÇÃO:		10 MESES	GESTOR / AÇÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - DIRETORIA DE OBRAS		CONTRATO:	RECURSOS:			1º ADITIVO DE VALOR FINAL:		R\$	79.845,82	2º ADITIVO DE VALOR FINAL:		R\$	100.202,13
DATA DE EMISSÃO:		01/03/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO II, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA		PROCESSO:	PROPOSTA:			1º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$	1.118.022,00	2º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$	1.218.224,13
PERÍODO:		06/12/2023	ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE ALENCAR, S/N, VILA DO REINADO, SÃO LOURENÇO DA MATA - PE		VALOR DO CONTRATO:	R\$			3º ACRÉSCIMO DE VALOR:		R\$	49.623,89	% ACRÉSCIDO		% SUPRIMIDO	% ADITADO FINAL
TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI PE 08/2021 E COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		01/03/2024	EMPREENDIMENTO: Construção de Edifícios (também para Reformas)		MEDIDO NO PERÍODO:	R\$			3º SUPRESSÃO DE VALOR:		R\$	30.906,88	8,42%		-0,73%	7,69%
					QUANTITATIVO	1.038.176,18			3º ADITIVO DE VALOR FINAL:		R\$	9.717,01	12,20%		-2,55%	9,65%
					BDI	22,35%			3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$	1.227.941,14	4,19%		-2,98%	1,21%
					FINANCEIRO	149.416,49			TOTAIS				24,81%		-6,26%	18,55%
ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREVISTO	MEDIÇÃO NO PERÍODO	ACUMULADO ANTERIOR	MEDIÇÃO ACUMULADA	SALDO	PREVISTO	MEDIÇÃO NO PERÍODO	MEDIÇÃO ACUMULADA	SALDO		
13.2	SINAPI 08-2021	93137	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLIS (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	R\$ 175,20	10,00	0,00	10,00	10,00	-	R\$ 1.752,00	R\$ -	R\$ 1.752,00	R\$ -		
13.3	COMPOSIÇÃO	037	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLIS (4 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	R\$ 242,06	1,00	0,00	1,00	1,00	-	R\$ 242,06	R\$ -	R\$ 242,06	R\$ -		
13.4	COMPOSIÇÃO	038	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO INTERRUPTOR, LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	R\$ 105,11	71,00	0,00	71,00	71,00	-	R\$ 7.462,81	R\$ -	R\$ 7.462,81	R\$ -		
13.5	SINAPI 08-2021	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	R\$ 181,48	41,00	0,00	41,00	41,00	-	R\$ 7.440,68	R\$ -	R\$ 7.440,68	R\$ -		
13.6	SINAPI 08-2021	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	R\$ 202,29	23,00	0,00	23,00	23,00	-	R\$ 4.652,67	R\$ -	R\$ 4.652,67	R\$ -		
13.7	SINAPI 08-2021	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	R\$ 184,17	5,00	0,00	5,00	5,00	-	R\$ 920,85	R\$ -	R\$ 920,85	R\$ -		
13.8	COMPOSIÇÃO	040	LUMINÁRIA TUBULAR COM LÂMPADA LED DE 2 X 18/20 W / BIVOLT	UN	R\$ 120,13	90,00	0,00	-	-	90,00	R\$ 10.811,70	R\$ -	R\$ 10.811,70	R\$ -		
13.9	SINAPI 08-2021	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	R\$ 43,75	2,00	0,00	-	-	2,00	R\$ 87,50	R\$ -	R\$ 87,50	R\$ -		
13.10	COMPOSIÇÃO	041	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 10 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	R\$ 74,05	8,00	0,00	-	-	8,00	R\$ 592,40	R\$ -	R\$ 592,40	R\$ -		
13.11	COMPOSIÇÃO	042	REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R\$ 85,60	6,00	0,00	-	-	6,00	R\$ 513,60	R\$ -	R\$ 513,60	R\$ -		
13.12	SINAPI 08-2021	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	R\$ 26,50	1,00	0,00	-	-	1,00	R\$ 26,50	R\$ -	R\$ 26,50	R\$ -		
13.13	SINAPI 08-2021	39380	BASE PARA RELE COM SUPORTE METÁLICO	UN	R\$ 14,66	1,00	0,00	-	-	1,00	R\$ 14,66	R\$ -	R\$ 14,66	R\$ -		
13.14	SINAPI 08-2021	101535	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020	UN	R\$ 1.736,33	1,00	0,00	1,00	1,00	-	R\$ 1.736,33	R\$ -	R\$ 1.736,33	R\$ -		
13.15	SINAPI 08-2021	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	R\$ 169,85	2,00	0,00	-	-	2,00	R\$ 339,70	R\$ -	R\$ 339,70	R\$ -		
13.16	SINAPI 08-2021	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	R\$ 74,42	3,00	0,00	-	-	3,00	R\$ 223,26	R\$ -	R\$ 223,26	R\$ -		
13.17	COMPOSIÇÃO	043	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO *SPLIT-BOLT* - PARA CABO DE 95MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R\$ 39,78	3,00	0,00	-	-	3,00	R\$ 119,34	R\$ -	R\$ 119,34	R\$ -		
13.18	SINAPI 08-2021	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 1.175,48	3,00	0,00	1,00	1,00	2,00	R\$ 3.526,44	R\$ -	R\$ 1.175,48	R\$ 2.350,96		
13.19	COMPOSIÇÃO	044	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R\$ 786,22	-	0,00	2,00	2,00	-	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.572,44	R\$ 1.572,44		
13.20	SINAPI 08-2021	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 170,20	1,00	0,00	1,00	1,00	-	R\$ 170,20	R\$ -	R\$ 170,20	R\$ -		
13.21	SINAPI 08-2021	101893	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 102,68	1,00	0,00	1,00	1,00	-	R\$ 102,68	R\$ -	R\$ 102,68	R\$ -		
13.22	SINAPI 08-2021	101893	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 102,68	-	0,00	-	-	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
13.23	SINAPI 08-2021	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 17,64	71,00	0,00	40,00	40,00	31,00	R\$ 1.252,44	R\$ -	R\$ 705,60	R\$ 546,84		

Responsável Técnico pela Fiscalização
Tiago Deodato Silvestre
Engenheiro Civil
CREA-PE: 181574270-4

Secretário de Infraestrutura
Tarcísio Cruz Muniz
Matrícula: 478163

Marcelo Cesar Marques Monteiro
Engenheiro Civil
CREA: 13067-D
M EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ: 17.633.457/0001-36



RUNO AO DESENVOLVIMENTO

BOLETIM DE MEDIÇÃO 12

INÍCIO DA OBRA:		11/01/2022	MUNICÍPIO/UF: SÃO LOURENÇO DA MATA		CONTRATADA:		M & M EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA		R\$ 57.438,24		1º ACRÉSCIMO DE VALOR:		R\$ 126.701,67	
TÉRMINO PREVISTO:		11/11/2022	PROPOSTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA		MODALIDADE:		TOMADA DE PREÇOS		R\$ 7.592,42		2º SUPRESSÃO DE VALOR:		R\$ 26.499,54	
PRAZO DE EXECUÇÃO:		10 MESES	GESTOR / AÇÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - DIRETORIA DE OBRAS		CONTRATO:		002/2022 RECURSOS: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE		R\$ 79.845,82		2º ADITIVO DE VALOR FINAL:		R\$ 100.202,13	
DATA DE EMISSÃO:		01/03/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO II, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA		PROCESSO:		018/2021 PROPOSTA: 12257.7650001/17-703		R\$ 1.118.022,00		2º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13	
PERÍODO:		06/12/2023	ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE ALENCAR, S/N, VILA DO REINADO, SÃO LOURENÇO DA MATA - PE		VALOR DO CONTRATO:		R\$ 1.038.176,18		R\$ 40.623,39		3º ACRÉSCIMO DE VALOR:		R\$ 7.69%	
TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI PE 08/2021 E COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			EMPREENDIMENTO: Construção de Edifícios (também para Reformas)		MEDIDO NO PERÍODO:		R\$ 149.416,49		R\$ 30.906,88		3º SUPRESSÃO DE VALOR:		R\$ 9.65%	
									R\$ 9.717,01		3º ADITIVO DE VALOR FINAL:		R\$ 1.21%	
									R\$ 1.227.941,14		3º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 18,55%	
									TOTALS					

EMPREENDIMENTO: Construção de Edifícios (também para Reformas)																	
		BDI		22,35%		QUANTITATIVO				FÍSICO			FINANCEIRO				
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREVISTO	MEDIÇÃO NO PERÍODO	ACUMULADO ANTERIOR	MEDIÇÃO ACUMULADA	SALDO	MEDIÇÃO NO PERÍODO	MEDIÇÃO ACUMULADA	SALDO	PREVISTO	MEDIÇÃO NO PERÍODO	MEDIÇÃO ACUMULADA	SALDO
13.24	SINAPI 08-2021	101891	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 30,19	-	0,00	-	-	-	-	-	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
13.25	SINAPI 08-2021	101902	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 156,90	-	0,00	-	-	-	-	-	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
13.26	COMPOSIÇÃO	045	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 45KA - 175V	UN	R\$ 125,26	6,00	0,00	3,00	3,00	3,00	0,00%	50,00%	50,00%	R\$ 751,56	R\$ -	R\$ 375,78	R\$ 375,78
13.27	COMPOSIÇÃO	046	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, 63A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA.	UN	R\$ 225,74	-	0,00	-	-	-	-	-	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
13.28	COMPOSIÇÃO	047	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, 40A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA.	UN	R\$ 224,47	-	0,00	2,00	2,00	2,00	-	-	-	R\$ -	R\$ -	R\$ 448,94	R\$ 448,94
13.29	COMPOSIÇÃO	075	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, 25A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA.	UN	R\$ 193,40	3,00	0,00	0,00	-	3,00	0,00%	0,00%	100,00%	R\$ 580,20	R\$ -	R\$ -	R\$ 580,20
13.30	COMPOSIÇÃO	076	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 80 A 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 50,48	1,00	0,00	0,00	-	1,00	0,00%	0,00%	100,00%	R\$ 30,48	R\$ -	R\$ -	R\$ 50,48
13.31	SINAPI 08-2021	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	R\$ 19,37	34,10	0,00	0,00	-	34,10	0,00%	0,00%	100,00%	R\$ 660,51	R\$ -	R\$ -	R\$ 660,51
13.32	SINAPI 08-2021	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	R\$ 31,00	21,00	0,00	0,00	-	21,00	0,00%	0,00%	100,00%	R\$ 551,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 651,00
13.33	SINAPI 08-2021	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	R\$ 42,09	17,50	0,00	0,00	-	17,50	0,00%	0,00%	100,00%	R\$ 736,57	R\$ -	R\$ -	R\$ 736,57
13.34	SINAPI 08-2021	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	R\$ 59,26	17,10	0,00	0,00	-	17,10	0,00%	0,00%	100,00%	R\$ 1.013,34	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.013,34
13.35	COMPOSIÇÃO	077	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPA CEGA (ESPELHO LISO) PARA CAIXA 4" X 2"	UN	R\$ 9,35	12,00	0,00	0,00	-	12,00	0,00%	0,00%	100,00%	R\$ 112,20	R\$ -	R\$ -	R\$ 112,20
13.36	SINAPI 08-2021	98111	CAIXA DE INSERÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	R\$ 62,74	3,00	0,00	0,00	-	3,00	0,00%	0,00%	100,00%	R\$ 188,22	R\$ -	R\$ -	R\$ 188,22
13.37	SINAPI 08-2021	93009	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	R\$ 28,27	8,00	0,00	0,00	-	8,00	0,00%	0,00%	100,00%	R\$ 226,16	R\$ -	R\$ -	R\$ 226,16
14.0			SISTEMAS LÓGICOS E TELECOMUNICAÇÃO				0,00%		0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	R\$ 3.638,28	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.638,28
14.1	COMPOSIÇÃO	048	PONTO SECO DE TOMADA P/ LÓGICA, COM ELETRODUTO DE PVC SANFONADO EMBUTIDO, Ø 3/4"	UN	R\$ 193,19	12,00	0,00	-	-	12,00	0,00%	0,00%	100,00%	R\$ 2.318,28	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.318,28
14.2	COMPOSIÇÃO	049	PONTO DE TELEFONE, COM ELETRODUTO DE PVC SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4"	UN	R\$ 209,24	1,00	0,00	-	-	1,00	0,00%	0,00%	100,00%	R\$ 209,24	R\$ -	R\$ -	R\$ 209,24
14.3	COMPOSIÇÃO	050	TOMADA PARA ANTENA DE TV, SEM CAIXA, INCLUSIVE CONECTOR EMENDA PARA CABO COAXIAL	UN	R\$ 26,84	1,00	0,00	-	-	1,00	0,00%	0,00%	100,00%	R\$ 26,84	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,84
14.4	SINAPI 08-2021	98295	CABO TELEFÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	R\$ 1,74	100,00	0,00	-	-	100,00	0,00%	0,00%	100,00%	R\$ 174,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 174,00
14.5	COMPOSIÇÃO	051	CABO COAXIAL RGC 59 MALHA 67	M	R\$ 5,98	20,00	0,00	-	-	20,00	0,00%	0,00%	100,00%	R\$ 119,60	R\$ -	R\$ -	R\$ 119,60
14.6	SINAPI 08-2021	98261	CABO TELEFÔNICO CCI-50 1 PAR, INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	R\$ 3,42	20,00	0,00	-	-	20,00	0,00%	0,00%	100,00%	R\$ 68,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 68,40
14.7	SINAPI 08-2021	98301	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	R\$ 534,18	1,00	0,00	-	-	1,00	0,00%	0,00%	100,00%	R\$ 534,18	R\$ -	R\$ -	R\$ 534,18
14.8	COMPOSIÇÃO	052	SWITCH 16 PORTAS 10/100 MBPS - FORNECIMENTO	UN	R\$ 238,01	1,00	0,00	-	-	1,00	0,00%	0,00%	100,00%	R\$ 238,01	R\$ -	R\$ -	R\$ 238,01
15.0			AR-CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO				-0,44%		74,03%	25,55%	0,00%	0,00%	25,55%	R\$ 5.600,77	R\$ -	R\$ 4.147,49	R\$ 1.453,28
15.1	SINAPI 08-2021	93144	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	R\$ 243,97	19,00	0,10	17,10	17,00	2,00	-0,53%	89,47%	10,53%	R\$ 4.635,43	R\$ 24,39	R\$ 4.147,49	R\$ 487,94
15.2	SINAPI 08-2021	97330	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	R\$ 83,35	-	0,00	-	-	-	-	-	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
15.3	SINAPI 08-2021	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	R\$ 13,43	59,50	0,00	-	-	59,50	0,00%	0,00%	100,00%	R\$ 799,08	R\$ -	R\$ -	R\$ 799,08

Responsável Técnico Pela Fiscalização
Tiago Deodato Silvestre
Engenheiro Civil
CREA-PE: 181574270-4

Secretário de Infraestrutura
Tarcísio Cruz Muniz
Matrícula: 478163

Marcio Cesar Marques Moraes
Engenheiro Civil
CREA: 13007-D

M. EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ: 17.633.457/0001-36



BOLETIM DE MEDIÇÃO 12

PUNTO AO DESARROLVIMENTO						R\$ 1.118.022,00		2º VALOR DO CONTRATO ADITADO		R\$ 1.218.224,13
INÍCIO DA OBRA:	11/01/2022	MUNICÍPIO/JF: SÃO LOURENÇO DA MATA	CONTRATADA:	M & M EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA					% SUPRIMIDO	% ADITADO FINAL
TÉRMINO PREVISTO:	11/11/2022	PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA	MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇOS		008/2021			-0,73%	7,69%
PRAZO DE EXECUÇÃO:	10 MESES	GESTOR / AÇÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - DIRETORIA DE OBRAS	CONTRATO:	RECURSOS:		002/2022		1º ADITIVO	8,42%	
DATA DE EMISSÃO:	01/03/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO II, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA	PROCESSO:	PROPOSTA:		018/2021	12257_7650001/17-703	2º ADITIVO	12,20%	9,65%
PERÍODO:	06/12/2023		VALOR DO CONTRATO:	R\$			1.038.176,18	3º ADITIVO	4,19%	3,21%
								TOTALIS	-6,26%	18,55%

ITEM			EMPENHAMENTO: Construção de Edifícios (também para Reformas)			QUANTITATIVO			FÍSICO			FINANCEIRO		
	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	22,35%	PREVISTO	MEDÇÃO NO PERÍODO	ACUMULADO ANTERIOR	MEDÇÃO ACUMULADA	SALDO	PREVISTO	MEDÇÃO NO PERÍODO	MEDÇÃO ACUMULADA	SALDO
15.4	SINAPI 08-2021	89866	JÓELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	R\$ 4.89	34,00	0,00	-	0,00%	34,00	R\$ 166,26	R\$ -	R\$ -	R\$ 166,26
15.5	COMPOSIÇÃO	053	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWf-B, 0.6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2.5 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	R\$ 13.10	-	0,00	-	-	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
16.0			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO						0,00%		R\$ 3.275,02	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.275,02
16.1	SINAPI 08-2021	101905	EXTINTOR DE INCENDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020_P	UN	R\$ 234,12	1,00	0,00	-	0,00%	1,00	R\$ 234,12	R\$ -	R\$ -	R\$ 234,12
16.2	SINAPI 08-2021	101907	EXTINTOR DE INCENDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020_P	UN	R\$ 750,92	2,00	0,00	-	0,00%	2,00	R\$ 1.501,84	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.501,84
16.3	SINAPI 08-2021	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE POS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020_P	UN	R\$ 264,53	-	0,00	-	-	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
16.4	SINAPI 08-2021	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	R\$ 34,05	15,00	0,00	-	0,00%	15,00	R\$ 510,75	R\$ -	R\$ -	R\$ 510,75
16.5	COMPOSIÇÃO	054	PLACA DE SINALLZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *70 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	R\$ 39,97	3,00	0,00	-	0,00%	3,00	R\$ 119,91	R\$ -	R\$ -	R\$ 119,91
16.6	COMPOSIÇÃO	055	PLACA DE SINALLZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	R\$ 35,10	21,00	0,00	-	0,00%	21,00	R\$ 737,10	R\$ -	R\$ -	R\$ 737,10
16.7	COMPOSIÇÃO	056	SINALLZACAO PARA EXTINTOR	UN	R\$ 57,10	3,00	0,00	-	0,00%	3,00	R\$ 171,30	R\$ -	R\$ -	R\$ 171,30
17.0			URBANIZAÇÃO						0,00%		R\$ 22.096,32	R\$ -	R\$ -	R\$ 22.096,32
17.1	SINAPI 08-2021	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF. 05/2018	M2	R\$ 14,46	382,85	0,00	-	0,00%	382,85	R\$ 5.536,01	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.536,01
17.2	COMPOSIÇÃO	057	FOTONECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO DE CONCRETO PRE MOLDADO PARA JARDIM, DIMENSÕES (1,00 X 0,25 X 0,05M), REJUNTADO COM ARGAMAS SA DE CIMENTO E AREIA 1:2.	M	R\$ 34,16	9,21	0,00	-	0,00%	9,21	R\$ 314,61	R\$ -	R\$ -	R\$ 314,61
17.3	SINAPI 08-2021	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF. 05/2018	UN	R\$ 377,08	7,00	0,00	-	0,00%	7,00	R\$ 2.639,56	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.639,56
17.4	SINAPI 08-2021	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF. 05/2018	UN	R\$ 85,27	6,00	0,00	-	0,00%	6,00	R\$ 511,62	R\$ -	R\$ -	R\$ 511,62
17.5	SINAPI 08-2021	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF. 12/2014	UN	R\$ 137,16	2,00	0,00	-	0,00%	2,00	R\$ 274,32	R\$ -	R\$ -	R\$ 274,32
17.6	COMPOSIÇÃO	061	TORNEIRA CROMADA PARA JARDIM, 1/2" OU 3/4"	UN	R\$ 35,35	2,00	0,00	-	0,00%	2,00	R\$ 70,70	R\$ -	R\$ -	R\$ 70,70
17.7	COMPOSIÇÃO	069	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA	M3	R\$ 21,87	19,14	0,00	-	0,00%	19,14	R\$ 418,59	R\$ -	R\$ -	R\$ 418,59
17.8	SINAPI 08-2021	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF. 05/2016	M3	R\$ 47,99	181,72	0,00	0,00	0,00%	181,72	R\$ 8.720,74	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.720,74
17.9	SINAPI 08-2021 INSUMOS	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	M3	R\$ 31,90	103,95	0,00	0,00	0,00%	103,95	R\$ 3.316,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.316,00
17.10	COMPOSIÇÃO	078	ESPALHAMENTO MANUAL DE MATERIAL PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO DO TERRENO.	M3	R\$ 2,83	103,95	0,00	0,00	0,00%	103,95	R\$ 294,17	R\$ -	R\$ -	R\$ 294,17
18.0			PINTURAS E TEXTURAS						0,00%		R\$ 68.158,29	R\$ -	R\$ -	R\$ 68.158,29
18.1	SINAPI 08-2021	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF. 06/2014	M2	R\$ 2,54	1.357,14	0,00	1.132,28	1.132,28	224,86	R\$ 3.447,13	R\$ -	R\$ 2.875,99	R\$ 571,14
18.2	SINAPI 08-2021	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF. 06/2014	M2	R\$ 2,96	449,69	0,00	-	0,00%	449,69	R\$ 1.331,08	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.331,08
18.3	SINAPI 08-2021	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	M2	R\$ 13,48	1.357,14	0,00	1.132,28	1.132,28	224,86	R\$ 18.294,24	R\$ -	R\$ 15.263,13	R\$ 3.031,11
18.4	SINAPI 08-2021	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	M2	R\$ 25,76	449,69	0,00	-	0,00%	449,69	R\$ 11.584,01	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.584,01

Responsável Técnico Pela Fiscalização
Tiago Deodato Silvestre
Engenheiro Civil
CREA-PE: 181574270-4

Secretário de Infraestrutura
Tarcísio Cruz Muniz
Matrícula: 478163

IMI EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ: 17.633.457/0001-36

Marcelo Cesar Marques Medeiros
Engenheiro Civil
CREA: 13077-D

CNPJ: 17.633.457/0001-36



BOLETIM DE MEDIÇÃO 12

[illegible]

EMPREENDIMENTO: Construção de Edifícios (também para Reformas)																		
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	BDI	22,35%	QUANTITATIVO			FÍSICO			FINANCEIRO					
							PREÇO UNITÁRIO	PREVISTO	MEDICÃO NO PERÍODO	ACUMULADO ANTERIOR	MEDICÃO ACUMULADA	SALDO	MEDICÃO NO PERÍODO	MEDICÃO ACUMULADA	SALDO	PREVISTO	MEDICÃO NO PERÍODO	MEDICÃO ACUMULADA
18.5	SINAPI 08-2021	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	R\$	15,35	1.357,14	0,00	-	-	1.357,14	0,00%	0,00%	100,00%	R\$	20.832,09	R\$	20.832,09
18.6	SINAPI 08-2021	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	R\$	17,27	449,69	0,00	-	-	449,69	0,00%	0,00%	100,00%	R\$	7.766,14	R\$	7.766,14
18.7	SINAPI 08-2021	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	R\$	14,54	117,43	0,00	-	-	117,43	0,00%	0,00%	100,00%	R\$	1.707,43	R\$	1.707,43
18.8	SINAPI 08-2021	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	R\$	16,07	4,18	0,00	-	-	4,18	0,00%	0,00%	100,00%	R\$	67,17	R\$	67,17
18.9	SINAPI 08-2021	100734	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	R\$	14,25	76,56	0,00	-	-	76,56	0,00%	0,00%	100,00%	R\$	1.090,98	R\$	1.090,98
18.10	SINAPI 08-2021	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	R\$	26,62	76,56	0,00	-	-	76,56	0,00%	0,00%	100,00%	R\$	2.038,02	R\$	2.038,02
18.9			VALORES E REAJUSTAMENTOS									-0,71%	57,73%	66,27%	R\$	75.893,09	R\$	43.814,27
19.1	SINAPI 08-2021	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	R\$	80,43	35,09	6,67	41,76	35,09	-	-19,01%	100,00%	0,00%	R\$	2.822,28	R\$	2.822,28
19.2	SINAPI 08-2021	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	R\$	6,00	84,16	0,00	68,46	68,46	15,70	0,00%	81,35%	18,55%	R\$	504,96	R\$	410,76
19.3	SINAPI 08-2021	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDAMENTO OU SAPATAS. AF_09/2017	M3	R\$	570,70	3,01	0,00	2,72	2,72	0,29	0,00%	90,37%	9,63%	R\$	1.717,80	R\$	1.552,30
19.4	COMPOSIÇÃO	035	ALVENARIA DE TUIOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm COM ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm - M2	M2	R\$	119,47	85,89	0,00	23,41	23,41	62,48	0,00%	21,26%	72,74%	R\$	10.261,27	R\$	2.796,79
19.5	SINAPI 08-2021	95952	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	R\$	2.410,46	3,06	0,00	3,06	3,06	-	0,00%	100,00%	0,00%	R\$	7.376,00	R\$	7.376,00
19.6	SINAPI 08-2021	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	R\$	37,50	28,73	0,00	6,52	6,52	22,21	0,00%	22,69%	77,31%	R\$	1.077,37	R\$	244,50
19.7	SINAPI 08-2021	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	R\$	73,42	102,07	0,00	90,62	90,62	11,45	0,00%	88,78%	11,22%	R\$	7.493,97	R\$	6.653,32
19.8	SINAPI 08-2021	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	R\$	3,92	335,18	0,00	138,45	138,45	196,73	0,00%	41,31%	58,69%	R\$	1.313,90	R\$	542,72
19.9	SINAPI 08-2021	87531	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	R\$	35,40	224,28	0,00	-	-	224,28	0,00%	0,00%	100,00%	R\$	7.939,51	R\$	7.939,51
19.10	COMPOSIÇÃO	012	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIANE OU SIMILAR, COLORIDO, PEI - 3, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 01	M2	R\$	80,75	22,11	0,00	-	-	22,11	0,00%	0,00%	100,00%	R\$	1.785,38	R\$	1.785,38
19.11	SINAPI 08-2021	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	R\$	2,54	233,13	0,00	-	-	233,13	0,00%	0,00%	100,00%	R\$	592,15	R\$	592,15
19.12	SINAPI 08-2021	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	R\$	15,35	233,13	0,00	-	-	233,13	0,00%	0,00%	100,00%	R\$	3.578,54	R\$	3.578,54
19.13	COMPOSIÇÃO	058	GRADE FIXA EM BARRA DE FERRO QUADRADA DE 1/2" NA VERTICAL, BARRA CHATA 3/4"x1/4" (DUPLA) NA HORIZONTAL (CENTRAL) E REQUADRO EM BARRA DE FERRO QUADRADA DE 1 1/2	M2	R\$	285,45	23,87	0,00	-	-	23,87	0,00%	0,00%	100,00%	R\$	6.813,69	R\$	6.813,69
19.14	SINAPI 08-2021	100734	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO) AF_01/2020	M2	R\$	14,25	23,87	0,00	-	-	23,87	0,00%	0,00%	100,00%	R\$	340,14	R\$	340,14

Responsável Técnico Pela Fiscalização
Tiago Deodato Silvestre
Engenheiro Civil
CREA-PE: 181574270-4

Secretário de Infraestrutura
Tarcísio Cruz Muniz
Matrícula: 478163

Marcelo Cesar Marques M. ^{EM}
Engenheiro Civil
CREA: 13087-D

OS E INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ: 17.633.457/0001-36



Responsável Técnico Pela Fiscalização
Tiago Deodato Silvestre
Engenheiro Civil
CREA-PE: 181574270-4

Marcado Casa Automotiva Ltda
M EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ: 17.633.457/0001-36

Costa Marques Mendes
Engenheiro Civil
CREA: 13687-D



BOLETIM DE MEDIÇÃO 12

SÃO LOURENÇO DA MATA										BOLETIM DE MEDIÇÃO 12										R\$ 126.703,67									
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA										M & M EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA										R\$ 87.438,24									
TÉRMINO PREVISTO: 11/11/2022										MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 008/2021										R\$ 7.592,42									
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 MESES										CONTRATO: 002/2022 RECURSOS: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE										R\$ 79.845,82									
DATA DE EMISSÃO: 01/03/2024										PROCESSO: 018/2021 PROPOSTA: 12257.7650001/17-703										R\$ 1.118.022,00									
PERÍODO: 06/12/2023 01/03/2024										VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.038.176,18										R\$ 1.218.224,13									
TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI DE 08/2021 E 09/2021										ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE ALENCAR, S/N, VILA DO REINADO, SÃO LOURENÇO DA MATA.										R\$ 1.218.224,13									
										MEDIDO NO PERÍODO:										R\$ 18.555%									
										CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO:										R\$ 18,55%									
										VALOR DO CONTRATO ADITADO																			